



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011 (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANTONIO CANDIDO DA ROSA – TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.742.451/0001-06 com sede à Rua João do Carmo Oliveira Vilela, nº 26–SALA ; bairro Centro, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo empresário, o Sr **ANTONIO CANDIDO DA ROSA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.781.263-3/PR e inscrito no CPF/MF nº 496.745.019-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2011 (PMRC), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 014/2011 (PMRC), que constitui-se da **concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012**, aditiva-se o valor do referido contrato a título de reajuste de combustível para o ano letivo de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalteradas as disposições do Contrato nº 014/2011 (PMRC), bem como seus aditivos, ocorrendo alteração apenas no valor do quilômetro rodado a título de reajuste de combustível, considerando o valor de **R\$ 1,57 (Um real e cinquenta e sete centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,02 (Dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 27, sendo o percurso diário de 84,00 Km, o valor de **R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	0012	2	011	3.3.90.33.03.00	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras compensações Financeiras e	Despesas com transporte escolar

Antonio C. Rosa

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



								Patrimoniais não Previdenciárias	
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31132	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, havendo a necessidade de proceder a um reajuste de combustível tendo em vista o aumento que o combustível sofreu entre os anos de 2011 e 2012. Verifica-se portanto a existência de previsão legal estabelecido pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, expresso na Cláusula Décima do Contrato nº 014/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Setembro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante



Antonio Candido da Rosa
Antonio Candido da Rosa-Transporte – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMIF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GENIVALDO PAULO DA ROSA – ME
CNP/JMIF: 11.387.440/0001-60

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme cursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMIF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ANTONIO CANDIDO DA ROSA – TRANSPORTE
CNP/JMIF: 08.742.451/0001-08

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme cursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMIF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDO RODRIGUES DA CRUZ – ME
CNP/JMIF: 13.116.349/0001-35

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme cursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMIF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: EUILES ROBERTO RUSSO – ME
CNP/JMIF: 11.387.432/0001-13

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme cursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 2.284,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMIF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ALAOR ANTONIO CHIAROTTI – ME
CNP/JMIF: 11.387.457/0001-81

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme cursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 1.472,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNP/JMIF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: BELINO JOSE SALVADOR
CNP/JMIF: 11.387.417/0001-75

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme cursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 1.506,00 (Um mil, quinhentos e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal